



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.008570/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 1057/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0869
DATA 11/01/2017
RD Nº 0006/2017

ASSUNTO

Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do Poço 1-IMET-8-MG

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 1057, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Aprovar o Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 1-IMET-8-MG situado no Bloco SF-T-114, abrangendo os seguintes compromissos e prazos:

I) Atividades firmes:

- i) Reprocessamento e inversão dos dados sísmicos;
- ii) Aquisição e integração de dados magnetotélúricos;
- iii) Interpretação estratigráfica;
- iv) Realização de estudos geomecânicos, petrofísicos e geoquímicos;
- v) Perfuração de 1 (um) poço firme;

II) Prazo até 31/01/2019 para a conclusão das atividades firmes, quando o concessionário deverá decidir por assumir a realização das atividades contingentes, ou encerrar o PAD;

III) Atividades contingentes:

- i) Perfuração de 5 (cinco) poços contingentes;
- ii) Estimulação dos poços perfurados a depender dos resultados desses poços;
- iii) Microsísmica dos poços estimulados; e

IV) Caso todas as atividades contingentes venham a ser realizadas, o prazo final do PAD, incluindo a entrega do Relatório Final de Avaliação de Descobertas (RFAD), deve se dar até 31/12/2020.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE